



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 282 DE 1º DE SETEMBRO DE 1970.

"Dispõe sobre crédito especial para rede de água e esgoto nas Ruas Barão do Rio Branco, Bento Corrêa Rocha, Gal. Osório, Av. 31 de março e Maria de Campos Fernandes (Vila Branca)"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar,
FAZ SABER

Que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR aprovou e eu promulgo a se-

guinte Lei:

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal em crédito especial até o valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros,) para os serviços da rede de água e esgoto nas Ruas Barão do Rio Branco, Bento Corrêa Rocha, Maria de Campos Fernandes (Vila Branca), Gal. Osório, e Av. 31 de Março, até o Grupo Escolar Suzana Dias.

Artº 2º) - Para ocorrer às despesas acima ficam anuladas totalmente as verbas -

SERVIÇOS URBANOS

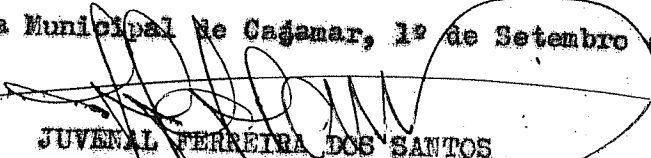
Setor Obras - Conservação Sãde
44-6-41.30.97 - Equipamentos e Instalações
Cr\$-10.000,00
e parcialmente a verba: -

SERVIÇOS URBANOS

Setor Obras- Conservação Jordanésia
45-1-31.11.97 - Pessoal civil
Cr\$-10.000,00

Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de Setembro de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Cajamar em da
supra, afixada em lugar de costume.


IRENÊU LAMBIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo